LEI nº 1.502, de 22 de novembro de 1991.

Altera redação e inclui novos ítens no Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Caí para o período de 1991 a 1993.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os ítens 42-01, 48-01, 51-01, 65-01 e 75-03, cuja redação passa a ser a seguinte:

"42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

42-01 - Construção e conclusão de Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

OBJETIVO: Construir escolas nas localidades de Vigia, Maçonaria e Vila Progresso e conclusão das obras do Loteamento Popular e E.M. Olavo Bilac em Campestre de Santa Terezinha.

48 - CULTURA

48-01 - Instalação de um Museu Municipal.

OBJETIVO: Ampliar e concluir a instalação do Museu Municipal, buscando promover o desenvolvimento cultural do Município reunindo no museu um acervo histórico sobre sua origem, cultura e tradição.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51-01 - Extensão da Rede Elétrica no Meio Rural.

OBJETIVO: Dotar de energia elétrica as residências situadas na zona urbana que ainda não disponham deste benefício e em convênio com a CEEE reformar e instalar transformadores.

65 - TURISMO

65-01 - Empreendimentos Turísticos

OBJETIVO: Promover e apoiar financeiramente os eventos realizados no Município, tais como Festa da Bergamota, Rodeio Crioulo e Blumenfest.

.....

75 - SAÚDE

75-03 - Assistência à População.

OBJETIVO: Dar continuidade à manutenção financeira do plantão médico noturno e aos finais de semana à população em geral e anestesia, auxílio funeral, medicamentos, passagens e fisioterapia à pessoas carentes.

Art. 2º - Passam a fazer parte integrante do Plano Plurianual os seguintes ítens:

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60-08 - Aquisição de uma Mini-usina para Reciclagem, Beneficiamento e Incineração de Lixo.

OBJETIVO: Em conexão com o ítem 60-02 buscar solução para o problema do lixo.

60-10 - Construção de Prédios para os Órgão de Segurança Pública Estaduais.

OBJETIVO: Construção de prédios para alojar o Pelotão da Brigada Militar, Delegacia de Polícia e Corpo de Bombeiros, com recursos próprios ou em convênio com o estado e a comunidade.

81 - ASSISTÊNCIA

81-06 - Convênio com Entidades.

OBJETIVO: Proporcionar aos idosos melhores condições de lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de novembro de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53